

# REQUERIMENTO N.º 941, DE 2016

Requerido  
Em 13/12/2016

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 315, combinado com o art. 279, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da votação do item 1 da pauta (PEC 55/2016) da Ordem do Dia desta Sessão.

Barcode: SF/16362.82212-09

## JUSTIFICATIVA

O procedimento de discussão, em segundo turno, da PEC 55 de 2016 foi feita de forma a inviabilizar completamente os debates legislativos de instrução do processo legislativo.

Naquela que seria a primeira sessão de discussão, não fora observado o teor do art. 273 do Regimento Interno que manda anunciar a matéria e dar a palavra aos oradores inscritos. Pelo que se observa das notas taquigráficas, a matéria não foi sequer anunciada no segundo turno de discussão. Mesmo depois de requerida a palavra para os debates, não foi aberta a discussão da matéria. Isto é, formalmente, não foi cumprida a primeira sessão de discussão.

O descumprimento de formalidade essencial do processo legislativo também ocorreu na segunda e terceira sessão de discussão. Contrariando a literalidade do art. 363 do Regimento Interno, que prevê a realização de três sessões ordinárias para essa finalidade, o procedimento de discussão foi feito em sessões extraordinárias que se realizaram no mesmo dia.

Página: 1/2 13/12/2016 08:42:56

b1567da12924a1645facd491ce4a71350684c0d

R  
Recebido  
em 13/12/16  
fls 41  
4638



Diante dessa situação, duas parlamentares ajuizaram mandado de segurança para restabelecer a constitucionalidade do processo legislativo e garantir o procedimento de discussão previsto para a matéria.

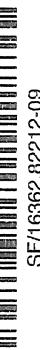
Nesse sentido, o requerimento de adiamento de votação da PEC 55 de 2016 torna-se o instrumento regimental adequado para que as formalidades essenciais do processo possam ser cumpridas e, ainda, para que se aguarde decisão judicial imprescindível para o esclarecimento da controvérsia instaurada no processo de discussão da matéria em segundo turno.

Sala das sessões,



Senador Humberto Costa

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



SF16362.82212-09

Página: 2/2 13/12/2016 08:42:56

b1567da12924a1645facd491ce4a713506684c0d

